

## **LEI nº 437**

Cria as funções de dois motoristas e abre Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas, no Quadro do Funcionalismo Municipal, as funções de dois (2) motoristas, com salários mensais de Cr\$15.500,00 (quinze mil e quinhentos cruzeiros) cada uma delas.

Art. 2º - Fica aberto o Crédito Especial de cento e cinquenta e cinco mil cruzeiros (Cr\$155.000,00) para atender neste Exercício, e a partir do mês de Agosto, as despesas resultantes da criação das novas funções.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de agosto de 1963.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 31 de agosto de 1963.

Silviano Miranda  
Prefeito Municipal